

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

Suprime-se a Estratégia 6.7 do Objetivo 6 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

### JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade prevista limita a autonomia pedagógica e pode desviar o foco dos direitos essenciais de aprendizagem. As temáticas podem ser naturalmente abordadas nas disciplinas existentes ou em projetos específicos, promovendo maior liberdade didático-curricular e evitando o engessamento. Assim, escolas podem se adequar melhor à realidade local, criando vínculos de significado com suas comunidades sem imposições externas.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 4 3 0 8 7 6 4 5 0 0 \*